

**PROJETO DE LEI Nº 005/2025, de 20 de fevereiro de 2025.**

Aprovado em Sessão Ordinária  
discussão por Unanimidade  
Salas das Sessões em 26/02/2025

**"Estabelece o novo piso salarial mínimo no âmbito do Município de Geminiano - PI e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI, Sr. FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Geminiano - PI, o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o novo piso salarial mínimo do Município de Geminiano/Piauí, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - O piso salarial estabelecido no artigo anterior será concedido aos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano - PI,  
em 20 de fevereiro de 2025.**

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA  
CAMPOS:01148503307

**FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS**

Prefeito Municipal

*Francisco Milton Vieira de Araújo*

Francisco Milton Vieira de Araújo  
Presidente da Câmara  
CPF: 338.091.943-87

*Somidy M. de Moura*  
**Somidy Monteiro de Moura**  
Secretária  
CPF: 012.803.763-17